



2162 456

Prefeitura Municipal de Itaboraí

Estado do Rio de Janeiro

DECRETO Nº 06/2006.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE
DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE MENCIONA:**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ nos termos do artigo 5º, alíneas "d" e "g", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 103, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art.1º - Ficam declarados de Utilidade Pública, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, os lotes de nºs 11, 12 e 13, da quadra nº 68 (BE), do loteamento denominado Morada do Sol, zona urbana do Distrito de Manilha.

Art.2º - Destina-se a Desapropriação, objeto do presente, a Implantação de Instalações do Sistema de Tratamento de Esgotamento Sanitário.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Itaboraí, 04 de janeiro de 2006.


COSME JOSÉ SALLES
Prefeito Municipal

PUBLICADO

Em 14 de maio de 2006
no Journal da Região 2203 p.2
3455 - SEGOV

O presente ato encontra-se afixado no átrio desta Prefeitura, conforme preceitua o art. 117 e parágrafos, da Lei Orgânica do Município

Em 04, 01 2006
3455
Assinatura / Matrícula